

Id:07384D420A9EA97A





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LEI № 12/1997, de 13/08/1997 CMAS - NOVO SANTO ANTÔNIO-PI.

RESOLUÇÃO N° 08/2025.

Dispõe sobre a Aprovação/Validação do Demonstrativo Sintético para o Cofinanciamento 2024 Estado/PFEBE/Exercício 2024 de NOVO SANTO ANTÔNIO - PI e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais inerentes à função de fiscalizar e deliberar o acompanhamento, controle e o fortalecimento da rede e considerando a deliberação de seu colegiado em Assembleia:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar/Validar o Demonstrativo Sintético para o Cofinanciamento do Estado/PFEBE/Exercício 2024, através da Ata de Nº 06/2024, o qual os Conselheiros explicaram também o quão as prestações de contas referentes ao exercício de 2024 e de como os restantes das verbas podem ser reprogramadas, pois tudo isto provém das necessidades de se prestar contas para que possam vir os beneficios do ano seguinte. Na prestação de contas os campos do Demonstrativo foram preenchidos, principalmente no que diz respeito às respostas das perguntas que contém atualmente no Demonstrativo e no que diz respeito às respostas das perguntas que contém atualmente no Demonstrativo e no que diz respeito aos Conselheiros também, assim como se deve colocar o que foi gasto durante o ano de 2024, sendo de suma importância a Aprovação/Validação dos Conselheiros, pois no final do Demonstrativo, os mesmos tem que se responsabilizar declarando, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre- se, Publique-se e Cumpra-se.

Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Santo Antônio - PI, 05 de Março de 2025.

ANA PAULA TEIXEIRA SOUSA

Id:05D507C9AD14A97B



ESTADO DO PIAUI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LEI № 12/1997. de 13/08/1997 CMAS - NOVO SANTO ANTÔNIO-PI.

RESOLUÇÃO Nº 09/2025.

Dispõe sobre a Aprovação/Validação do Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Estadual/PFEBE/Exercício 2025 de NOVO SANTO ANTÔNIO - PI e dá outras providências.

8 9 P P 6

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais inerentes à função de fiscalizar e deliberar o acompanhamento, controle e o fortalecimento da rede e considerando a deliberação de seu colegiado em Assembleia;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar/Validar o Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Estadual/PFEBE/Exercício 2025, através da Ata de №º 07/2025, o qual tem como objetivo implementar a Política de Cidadania dos Grupos vulneráveis das comunidades urbana e rural e promover o desenvolvimento comunitário através de ações que possibilitem a participação ,organização e reflexão das comunidades, na busca de alternativas viáveis para a melhoria da qualidade de vida dos usuários e também a importância de saber a forma de distribuição dos repasses e a forma de remanejamento, pois tudo isto provém da necessidade do Município aprovar o Plano de Ação, estabelecendo ainda as competências e responsabilidades dos Conselhos Municipais de Assistência Sociais e demais integrantes do Sistema de Garantia de

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre- se, Publique-se e Cumpra-se.

Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Santo Antônio - PI, 05 de Marco de 2025.

ANA PAULA PEIXEIRA SOUSA

Id:09FED832C5B2A66F



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO GESTÃO "CUIDANDO DA NOSSA GENTE - 2025/2028"

Portaria nº 35, de 18 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI, no uso das suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o Art.37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1°. Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação - CME, conforme composição abaixo.

Representante do Poder Executivo:

Titulares: Amanda Clarisse da Silva

Euzilene Campelo da Cruz

Suplentes: Camila Alves Bezerra Ildomar Soares Cruz

Representantes de Pais de alunos matriculados nas Escolas Públicas Municipais:

Titular: Rita de Cassia de Andrade Suplente: Clelde regina Vieira

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Maria Claúdia da Luz Suplente: Maria da Cruz Soares

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Maria do Socorro Vieira de Sousa Suplente: Antonia Sandra da Conceição Moura

Representantes dos Servidores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Ronaldo Amorim da Costa Suplente: Maria da Cruz de Sousa Oliveira

Representantes dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Adriaura Maria Araújo da Silva Moura

Suplente: Gilvan Vieira da Silva

Representantes do Conselho Tutelar: Titular: Maria Joselina da Silva Paz

Suplente: Roniel Sousa Alves

Representantes do Conselho do Fundeb: Titular: Maria das Dores Vieira

Suplente: Maura Janes Araújo dos Santos

ART. 2º. As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

ART. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se - Publique-se - Cumpra-se e Comunique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antonio-PI, 18 de fevereiro de 2025

Elisa Maria da Silva Paz

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais